

Lei nº 32194

autoriza o Executivo Municipal efetuar despesas com homenagens.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com homenagens ao senhor Antonio Teodoro Tibúrcio.

Artigo 2º - As homenagens de que trata o artigo anterior são devidas pelos relevantes serviços prestados à população durante 37 anos e também pelas grandes obras sociais desempenhadas à comunidade em geral no Município.

Artigo 3º - As despesas de que trata o artigo 1º correrão a conta de dotação orçamentária:

02.01.03.04.021.2.005 3120.00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de fevereiro de 1994.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL